

PL 683-2001

JUSTIFICATIVA

Numa primeira análise pode parecer que o presente Projeto de lei não está afinado com o perfil desenvolvimentista paulista predominante na nossa cidade e nem com o interesse da própria Administração Pública em ampliar sua arrecadação.

Porém, uma análise mais acurada vai destacar que é preciso levar em conta o IMPACTO que gera grandes empreendimentos na área dos transportes, sistema viário e na atividade sócio econômica da região, que por vezes torna quase insuportável a vida da comunidade local.

Aliás, a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2.001 - Estatuto da Cidade -, ao regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece:

"Art. 2º - A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

VI - letra d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão de infra-estrutura correspondente;"

Além do mais, um novo supermercado ou empreendimento comercial do tipo shopping, acaba substituindo na área inúmeros pequenos e médios comerciantes que encerram suas atividades face a concorrência predatória.

Como conseqüência, uma quantidade considerável de empregos diretos desaparecem e nem sempre o número de vagas oferecidas pelo novo empreendimento estabelece a devida compensação.

É por demais sabido que o pequeno e médio comércio gera o maior número de empregos diretos no país e por isto, na medida do possível, ele deve ser estimulado e preservado.

De outro lado, há a considerar, ainda, que a concentração de atividade varejista nas mãos de grandes empreendedores é o caminho natural para o monopólio.

Mesmo as chamadas contrapartidas, estabelecidas na Lei 11.228/92 e no Decreto 32.329/92, conseguiram evitar o caos em determinadas regiões da nossa cidade, ou porque foram erradamente dimensionadas ou porque nunca foram cumpridas.

Por essas razões e pela importância para as comunidades paulistanas, espero contar com o apoio dos nobres pares a este nosso Projeto de Lei.

Eliseu Gabriel
Vereador - PDT